

cref14/GO-TO

Conselho Regional de Educação Física
da 14ª Região

PORTARIA CREF14/GO-TO Nº 383/2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar mediante anulação parcial de dotações orçamentárias.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 14ª REGIÃO/GO-TO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 68, inciso XI, do Regimento Interno do CREF14/GO-TO, aprovado pela Resolução nº 116/2023;

CONSIDERANDO o disposto no Título V da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, especialmente quanto à abertura de créditos adicionais e à indicação dos recursos correspondentes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, §§ 1º e 2º, da Resolução CREF14/GO-TO nº 143/2025, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total do orçamento, provenientes da anulação de dotações orçamentárias, mediante Portaria da Presidência;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das dotações orçamentárias para o custeio de serviços advocatícios destinados ao atendimento das demandas institucionais do CREF14/GO-TO;

CONSIDERANDO o Despacho nº 198/2026/PRESIDÊNCIA, referente à contratação de serviços advocatícios pelo CREF14/GO-TO;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), mediante anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme estabelecido nesta Portaria.

Art. 2º Ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

I – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) da atividade 2001 – Manutenção das Atividades Administrativas – Sede, rubrica 6.2.2.1.01.01.080 – Postagem de Correspondência;

cref14/GO-TO

Conselho Regional de Educação Física
da 14ª Região

II – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) da atividade 2003 – Manutenção das Atividades Administrativas – Seccional Tocantins, rubrica 6.2.2.1.01.01.080 – Postagem de Correspondência.

Art. 3º Os recursos decorrentes das anulações previstas no art. 2º serão destinados à suplementação da atividade 2001 – Manutenção das Atividades Administrativas – Sede, rubrica 6.2.2.1.01.01.048 – Serviços Advocatícios, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 4º O Departamento Financeiro e Contábil fica autorizado a realizar os registros e demais procedimentos necessários à efetivação do remanejamento orçamentário disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 14ª REGIÃO/GO-TO, aos 11 dias do mês de setembro de 2026.


Bruno José Rosa Gonçalves de Matos

Presidente do CREF14/GO-TO

CREF 002319-G/GO